

## DECRETO 03/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Jundiá  
Palácio Adércio Paulino de Souza  
Rua da Matriz, s/n, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000  
CNPJ. 04.214.216/0001-00

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a existência já comprovada de novas variantes do SARS-CoV-2, no Estado do Rio Grande do Norte,  
CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, já de conhecimento público de todos,  
CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a pandemia da COVID-19 em todas as regiões do Estado do Rio Grande do Norte,  
CONSIDERANDO a expedição do mais recente Decreto nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e instituiu o “toque de recolher” em todo o âmbito estadual,  
CONSIDERANDO o decreto 09/2021 do poder executivo municipal publicado em 26 de fevereiro do corrente ano,  
CONSIDERANDO a consulta realizada ao setor jurídico da Federação das Câmaras Municipais – Fecam/RN.  
CONSIDERANDO o início do período legislativo ordinário já há duas semanas na Câmara Municipal de Jundiá RN,

### DECRETA:

1. A suspensão de sessões legislativas e/ou reuniões presenciais no âmbito da Casas Legislativa Municipal por um período de 30 dias a partir do dia 06/03/2021, evitando assim o contato físico de pessoas e a conseqüente e inevitável propagação do vírus aludido.
2. A realização, apenas em casos de “urgência”, de sessões na modalidade à distância (remota), de modo a não paralisar totalmente as ações legislativas.
3. A presente RECOMENDAÇÃO tem caráter meramente orientador, de modo que a Câmara Municipal possui total autonomia administrativa para segui-la ou não, de acordo com seus regramentos locais e próprios.
4. O atendimento ao público se dará por meio de comunicação via telefone nos números 84 - 98744-4790 ou 98739-5041 (Nilson) (das 8:00 as 13:00 em dias de semana)

Jundiá, 05 de março de 2021.

Joel Dikson de Lima Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá - RN

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 80741846